



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 120/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o período de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS na REDE MUNICIPAL DE ENSINO para o ANO LETIVO DE 2022, do dia 08 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, para todos os alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Parágrafo único: as rematrículas poderão ser efetuadas através do sistema eletrônico na rede mundial de computadores, no seguinte link: paisalunos.betha.cloud, utilizando-se para o acesso a chave do educando, ou na própria escola.

Art. 2º As novas matrículas da Educação Infantil se realizam exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação - prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, centro – São José do Ouro.

Art. 3º Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de 4 anos para o Pré A; de 5 anos para o Pré B e de 6 anos para o 1º ano - desde que completadas até o dia 31 de março de 2022.

Art. 4º Maiores informações e orientações sobre as determinações do presente Decreto poderão ser buscadas junto à Secretaria de Educação ou Direção da Escola.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente